



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 707 DE 17 DE DEZEMBRO DE 1976

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
ABRIR UM CRÉDITO SUPLEMENTAR
DE CR\$ 365.500,00 E DÁ CU -
TRAS PROVIDÊNCIAS

ECONOMISTA DARCY POZZA, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - É o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito suplementar no valor de CR\$ 365.500,00 (trezentos e sessenta e três mil e quinhentos cruzeiros), nas seguintes unidades orçamentárias-

01.01 - CÂMARA DE VEREADORES

Recursos Próprios

0101.01010012.001 - Manutenção da Câmara de Vereadores

3111.01.01 - Subsídios..... CR\$ 35.000,00

01.02 - Vencimentos CR\$ 3.500,00

04.03 - SEÇÃO COMPRAS E ALMOXARIFADO

Recursos Próprios

0403.03070212.009 - Manutenção Seção Compras e Almoxarifa
do

3111.01.07 - Salários CR\$ 3.500,00

05.04 - SEÇÃO CONTABILIDADE

Recursos Próprios

0504.05080502.013 - Manutenção da Seção de Contabilidade

3111.01.07 - Salários CR\$ 1.000,00

05.05 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

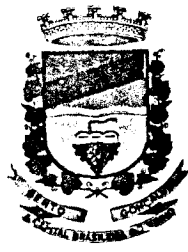
Recursos Próprios

0505.15824922.022 - Encargos Previdenciários do Município

3230.1 - 13º Salário CR\$ 35.000,00



REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE
Secretário do Governo



Reg. no Livro de Leis
n.º 407 à fl. 026
17 / 12 / 1976
[Signature]
Secretário do Governo

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

- 3230.2 - Seguro c/ Acidentes de Trabalho..... CR\$ 3.000,00
- 3230.3 - Fundo de Garantia CR\$ 15.000,00
- 3250.1 - Contribuição ao INPS CR\$ 15.000,00
- 0505.1584942.024 - Encargos do Município c/PASEP
- 3250.5 - PASEP CR\$ 22.500,00

06.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO

Recursos Próprios

- 0601.05221342.026 - Manutenção do Serviço Telefônico
- 3130 - Serviço de terceiros CR\$ 20.000,00

06.03 - SECCÃO SERVIÇOS URBANOS

Recursos Próprios

- 0603.10603272.031 - Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública
- 3120 - Material de consumo CR\$ 50.000,00
- 06.03.10603261.006 - Ampliação do Cemitério Municipal
- 41110 - Obras Públicas CR\$ 100.000,00

07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Recursos Próprios

- 0701.08421882.035 - Manutenção e desenvolvimento do ensino - de 1º Grau
- 3130 - Serviço de terceiros CR\$ 10.000,00

08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

Recursos Próprios

- 0801.13754282.042 - Manutenção dos Serviços da Secretaria da Saúde
- 3120 - Material de consumo CR\$ 50.000,00

ART. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito suplementar que trata o artigo anterior, a arrecadação a maior efetiva do corrente exercício.

ART. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos dezessete dias do mês de dezembro de mil novecentos e setenta e seis.

[Signature]
DIGN. DARCY POZZA
Prefeito Municipal

BENTO GONÇALVES
na direção do futuro.
GOVERNADOR DO ESTADO